



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N° 1.228, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 851/2017 que  
“Dispõe sobre a Imprensa Oficial do Município e  
dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que  
em cumprimento ao disposto no Art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 851/2017, que “Dispõe sobre a  
Imprensa Oficial do Município e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte  
redação:

[...]

“Art. 1º São declarados como Imprensa Oficial e Diário Oficial do Município o mural  
da Prefeitura Municipal e o site oficial do Município, no endereço eletrônico –  
www.tucunduva.rs.gov.br.  
[...]

Art. 2º Os demais dispositivos da presente Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUCUNDUVA, EM 27 DE MAIO DE 2024.

*JFH*  
Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*RPB*  
Roderick Peres Busanello  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos